



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

terça-feira, 18 de maio de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1374 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

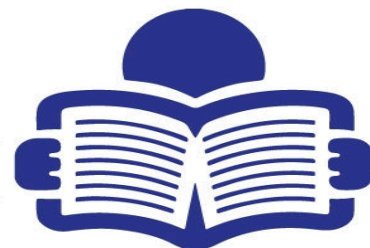
» **DECRETOS N^{os} 7 E 8, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

» **ERRATA.**

» **PORTARIAS N^{os} 34 A 037/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 011/2020 de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 111 de 10 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 4 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 4 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00	26.000,00
Total Geral:	28.000,00	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

JOANICE SOARES DOS REIS

Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA29581/O2

JOSE GONZAGA CARNEIRO

Prefeito(a)
CPF : 276.778.345-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 8 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.466,00
(Oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis
reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 0018 de 07 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$84.466,00 (Oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) a saber:

Dotações Suplementares**2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.053 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

3.1.90.91.00 / 0 - SENTENCAS JUDICIAIS	10.266,00
Total por Ação:	10.266,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.266,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.074 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	22.200,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	9.000,00
Total por Ação:	71.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	71.200,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.037 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI CREAS / PFMC / PVMC / PTMC)**

3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

Total Suplementado: 84.466,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**2.03.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS****2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACOES PATRONAIS

10.266,00

Total por Ação: 10.266,00**Total por Unidade Orçamentária: 10.266,00****3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.068 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS

34.200,00

Total por Ação: 34.200,00**2.069 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS

11.000,00

Total por Ação: 11.000,00**2.070 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB**

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**2.075 - MANUT. DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO**

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

12.000,00

Total por Ação: 12.000,00**2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - SIA**

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS

4.000,00

Total por Ação: 4.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 71.200,00****4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.3.90.39.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

3.000,00

Total por Ação: 3.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

84.466,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

JOANICE SOARES DOS REIS

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC-BA29581/O2

JOSE GONZAGA CARNEIRO

Prefeito(a)

CPF : 276.778.345-15



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



ERRATA

Foi publicado no Diário Oficial do Município de Ichu-Bahia, no dia 17 de maio de 2021 na Edição Ordinária nº 1373, página 3. O EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATO Nº 096/2021

OBJETO: Prestação de serviços temporários, como MEDICO PLATONISTA, (plantões de 24 horas diárias), no Hospital Sagrado Coração de Jesus, na sede deste Município de Ichu-Bahia.

CONTRATADO: ARYLTON FELICIANO DE ARRUDA

CPF: nº 074.155.915-34

ASSUNTO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DO CONTRATO: 16/04/2021

PRAZO DE VALIDADE: 15/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

ONDE SE LÊ DATA DO CONTRATO: 16/04/2021

PRAZO DE VALIDADE: 15/10/2021

LEIA-SE DATA DO CONTRATO: 03/05/2021

PRAZO DE VALIDADE: 31/10/2021

JOSILENE SOUZA CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Ichu –Ba 18 de maio de 2021



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244– e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 34/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

*Concede Abono Pecuniário ao servidor
Valdecy Alves Cruz Da Silva, em
conformidade com a Lei Municipal nº
017/2013 de 14 de Novembro de 2013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 017/2013 que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Abono Pecuniário ao servidor **VALDECY ALVES CRUZ DA SILVA**, Agente Público, matrícula nº 305, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo correspondente a 270 dias, tendo início em 14 de Maio de 2021 e término em 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 18 DE MAIO DE 2021.**

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal**



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244– e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 035/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA MÁRCIA MARIA CEDRAZ
CARNEIRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade à servidora **MÁRCIA MARIA CEDRAZ CARNEIRO**, Professora, matrícula nº 173, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser gozada entre o período de 18 de maio de 2021 a 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 18 DE MAIO DE 2021.**

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal**



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244– e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA N° 036/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA RITA LÚCIA ALVES
SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade à **RITA LÚCIA ALVES SANTOS**, Gari, matrícula nº 10379, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a ser gozada entre o período de 18 de maio de 2021 a 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 18 DE MAIO DE 2021.**

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal**



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244– e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 037/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR JOSÉ ALEXANDRO
FERREIRA OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade o servidor **JOSÉ ALEXANDRO FERREIRA OLIVEIRA**, Gari, matrícula nº 112, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a ser gozada entre o período de 18 de maio de 2021 a 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 18 DE MAIO DE 2021.**

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal**

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário